Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.911, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Comunidade Fronteiriça Trinacional Rio Lempa (Mancomunidad Trinacional Fronteriza Rio Lempa) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Comunidade Fronteiriça Trinacional Rio Lempa (Mancomunidad Trinacional Fronteriza Rio Lempa).

Parágrafo único O Convênio autorizado por esta Lei visa a execução do projeto “Políticas Locais e Mecanismos de Articulação e Implementação de Alianças Público-Privadas, para a Produção Resiliente de Alimentos, nas Cadeias de Valor Agroalimentar no Trifinio Centro-Americano e em Adamantina, Brasil”

Artigo 2° Fica o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 21 de agosto de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município